

CORRESPONDÊNCIA ENCAMINHADA VIA E-MAIL

REF: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 016/2012 – CESAN**

Prezados Senhores,

Comunicamos a Vossas Senhorias que a Diretoria da **CESAN**, em sua 1941ª reunião realizada em 26/09/2012, decidiu acatar a decisão da Comissão de Licitação, que após análise dos recursos interpostos pelas sociedades **Décio Freire & Advogados Associados** e **Luciano Kelly do Nascimento Advogados Associados**, negou provimento aos mesmos, mantendo-as inabilitadas, conforme já divulgado na imprensa oficial.

Por oportuno convidamos-lhes para o sequenciamento do processo licitatório referenciado, com a abertura dos Envelopes "C", contendo as Propostas Técnicas, das sociedades habilitadas, no dia **02/10/2012 às 15:00 horas**, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. Bemge, Vitória –ES.

Solicitamos e esperamos contar com o comparecimento dos respectivos representantes devidamente munidos de credenciais, no caso de substituição daqueles que já constam do presente processo licitatório.

Queiram acusar o recebimento desta através do e-mail: licitacoes@cesan.com.br.

Atenciosamente,



Advª Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da Comissão de Licitação